

=LEI Nº 1.827, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994=

"Dispõe sobre autorização para aquisição imobiliária por desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 6º, inciso XVIII, combinado com o artigo 17, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, de 05 de Abril de 1990, a proceder aquisição de 13 (treze) lotes, sem benfeitorias, da QUADRA "40", localizados no loteamento "Vila Santo Inácio dos Vieiras", zona urbana encravada na Fazenda Santo Inácio, neste Município, de propriedade do Sr. ABEL DOS SANTOS VIEIRA, devidamente registrados no livro "Registro Geral" nº 2-AK, fls. 99, na matrícula nº 9.765, 12 de maio de 1.989, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia-SP., necessária a implantação de equipamentos públicos diversos, e que assim se descrevem:

- LOTE "10", com frente para a Rua José Ananias dos Santos, lado esquerdo ou impar, localizado a uma distância de 110,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 11, lado esquerdo com o lote nº 9 e nos fundos com o lote nº 25.**
- LOTE "11", com frente para a Rua José Ananias dos Santos, lado esquerdo ou impar, localizado a uma distância de 122,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 12, lado esquerdo com o lote nº 10 e nos fundos com o lote nº 26.**
- LOTE "12", com frente para a Rua José Ananias dos Santos, lado esquerdo ou impar, localizado a uma distância de 134,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 13, lado esquerdo com o lote nº 11 e nos fundos com o lote nº 27.**
- LOTE "13", com frente para a Rua José Ananias dos Santos, lado esquerdo ou impar, localizado a uma distância de 146,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a**



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

78

rua com o lote nº 14, lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com o lote nº 28.

- **LOTE "14"**, com frente para a Rua José Ananias dos Santos, lado esquerdo ou ímpar, localizado a uma distância de 158,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 15, lado esquerdo com o lote nº 13 e nos fundos com o lote nº 29.
- **LOTE "15"**, com frente para a Rua José Ananias dos Santos, lado esquerdo ou ímpar, distante 170,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 11,00 metros na frente, nos fundos, mede 19,50 metros e confronta com os lotes nºs. 30 e 31, pelo lado direito de quem olha para o imóvel mede 25,00 metros na confrontação com o lote nº 14, lado esquerdo mede 26,40 metros, confronta com terras de José Dias de Carvalho, encerrando uma área de 381,25 metros quadrados.
- **LOTE "25"**, com frente para a Rua Darcy Bessa, lado par, localizado a uma distância de 110,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 24, lado esquerdo com o lote nº 26 e nos fundos com o lote nº 10.
- **LOTE "26"**, com frente para a Rua Darcy Bessa, lado par, localizado a uma distância de 122,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 25, lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote nº 11.
- **LOTE "27"**, com frente para a Rua Darcy Bessa, lado par, localizado a uma distância de 134,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 26, lado esquerdo com o lote nº 28 e nos fundos com o lote nº 12.
- **LOTE "28"**, com frente para a Rua Darcy Bessa, lado par, localizado a uma distância de 146,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 27, lado esquerdo com o lote nº 29 e nos fundos com o lote nº 13.
- **LOTE "29"**, com frente para a Rua Darcy Bessa, lado par, localizado a uma distância de 158,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 28, lado esquerdo com o lote nº 30 e nos fundos com o lote nº 14.

07
0

- LOTE "30", com frente para a Rua Darcy Bessa, lado par, localizado a uma distância de 170,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 29, lado esquerdo com o lote nº 31 e nos fundos com o lote nº 15.

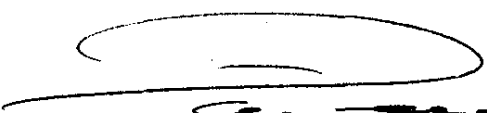
- LOTE "31", com frente para a Rua Darcy Bessa, lado par, localizado a uma distância de 182,00 metros da Rua Luiz Rodrigues da Cunha, medindo 16,00 metros na frente, pelo lado direito de quem olha para o imóvel mede 26,40 metros na confrontação com terras de José Dias de Carvalho, lado esquerdo mede 25,00 metros na confrontação com o lote nº 30 e nos fundos mede 7,50 metros e confronta com o lote nº 15, encerrando uma área de 293,75 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Os lotes de que trata a presente lei, foram avaliados pela Comissão Municipal de Licitação, no valor total de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE SETEMBRO DE 1.994.



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-



SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento